



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

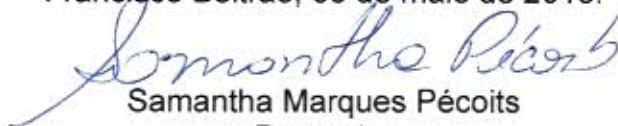
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3483A338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 311/2018 - referente a Tomada de preços nº 11/2018.

OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, tendo em vista a revogação da licitação realizada através da tomada de preços 04/2018, de 08/02/2018.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 121.575,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Cota de despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza de despesa	Grupo fonte de
1810	06.005.08.244.0601.2027	U	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:755B919F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – Processo nº 147/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- CNPJ nº 09.242.774/0001-01. Itens 001 R\$ 31,00; 003 R\$ 43,00; 004 R\$ 31,00; 005 R\$ 37,78; 006 R\$ 73,00.

2 - PISOS PAVIMENTI EIRELI – CNPJ nº 23.651.564/0001-90. Item 002 R\$ 37,78.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 842.180,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34DAFE57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 PARDO SOM E ACTSSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00: ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA066252

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018**

PORTARIA Nº 011/2018, de 02 de maio de 2018.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F6B2226C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário, considerando a revogação do Edital nº 59/2018 de 22 de março 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de maio de 2018 às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:665877A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
02	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)
06	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	R\$ 1.299,99 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
04	3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 24.449,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Pregoeiro

ISABEL CRISTINA PAINI

Equipe de Apoio

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E8AF2EF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:43A7DF42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTEXTOS - TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2018 - referente a Processo dispensa nº 46/2018.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para tradução simultânea de palestra que será proferida pelo Professor JERRY BRIGHTMAN, a ser realizada na UNIPAR, em 09 de maio de 2018.

PRAZO: 60 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Cuenta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
470	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.59.00	10 Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B29E556F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

0100

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

Passado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
--

1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R\$ 46,50, ITEM 02 R\$ 63,50.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
--

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 3177/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PARDO SOM E ACESSORIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PARDO SOM E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.880.171/0001-00, com sede na AV GENERAL OSORIO, 108, CEP: 85604240 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 78/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para redução de incidência de raios solares e película ader:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	60408	Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	M	800,00	46,50	37.200,00
2	60409	Película adesiva; vinil adesivado jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	M	200,00	63,50	12.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 78/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 078/2018 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	07.003.12.381.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4890	09.001.28.782.2002.2074	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5210	09.002.20.806.2001.2078	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3420	06.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2086	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

Os serviços objeto deste termo deverão ser realizados/entregues (sem ônus de entrega e transporte) de forma PARCELADA, de acordo com as solicitações da Municipalidade, em veículos e prédios, no perímetro urbano e rural do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após a aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais/serviços deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas vigentes na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto à execução e instalação conforme descrição contida na cláusula primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades previstas, levando em conta as demandas necessárias e,consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA será responsável pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e de CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 078/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 078/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 078/2018 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

FRANCISCO
BELTRÃO

e a nossa gente!


00106


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PARDO SOM E ACESSORIOS LTDA

CONTRATADA
RICARDO POLHMAN
CPF 003.799.699-12

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 317/2018 - referente a Pregão nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

PRAZO: 365 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	07.003.12.381.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6260	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5210	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: CFF80219**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARDOSOM E ACESSÓRIOS LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 317/2018 - referente a Pregão nº 78/2018.**OBJETO:** Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.**PRAZO:** 365 dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1501.2086	515	5.3.90.30.39.99	Do Exercício
610	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	05.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4890	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2064	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6160	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6260	13.003.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5210	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
166	02.001.04.122.0401.2002	0	5.3.90.30.24.00	Do Exercício
3420	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1410	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6500	13.003.15.125.1502.2092	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6570	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da AdministraçãoPublicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 098781B7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 318/2018 - referente a Pregão nº 76/2018.**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB**PRAZO:** 365 dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6500	13.003.15.125.1502.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da AdministraçãoPublicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: C894C026**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018.**OBJETO:** Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.**COOPERATIVAS CREDENCIADAS:**

- COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ, foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item 50; e

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59 e 60.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de LicitaçãoPublicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: F154F980**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	LUTZ TERNANIKI CUNHA GRENER	R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
02	INOVAMAX TH F INFORMATICA LTDA	R\$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)
03	ATLAI INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.299,99 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
04	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeiro**ISABEL CRISTINA PAINI**
Equipe de ApoioPublicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: F44B209B

Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 11:09

Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado

1 mensagem

Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

10 de abril de 2018 11:47

Cco: diogo_272@hotmail.com, extremesom@hotmail.com, financeiro.sigmaautocenter@gmail.com

Bom dia,

Segue em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 078/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 277/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2018.docx**
2338K